



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 121/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 121/2024.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 65.297.917,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais), no âmbito do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – NOVO PAC, SUBEIXO MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, MODALIDADE RENOVAÇÃO DE FROTA, destinado a promover a modernização da frota urbana operacional do Município, nos termos da Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, da Instrução Normativa n.º 12, de 14 de abril de 2023, e demais legislações vigentes.

§ 1º A taxa nominal de juros é de 6% (seis por cento) ao ano, pagos mensalmente nas fases de carência e amortização.

§ 2º O prazo total da operação será de 87 meses, incluídos os períodos de 15 meses de carência e de 72 meses de amortização.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II § do 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos

Antônio Antonio da Silva

Carolina F. Adriel O



contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 07 jun 2024** 17:47:03 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 07 jun 2024** 17:48:00 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.31 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 jun 2024** 17:48:04 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.31 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 jun 2024** 17:49:24 **Cecília Ferramenta** (E-mail: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 07 jun 2024** 17:49:26 **Cecília Ferramenta** (E-mail: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 07 jun 2024** 17:47:57 **Adiel Fernandes de Oliveira** (E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.139 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 jun 2024** 17:47:59 **Adiel Fernandes de Oliveira** (E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.103.139 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 jun 2024** 17:55:02 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil



07 jun 2024
17:55:06



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil

